



ADOLESCENTES, LEI 15.100/2025 E A EDUCAÇÃO PARA O USO DE CELULARES: ENTRE A PROIBIÇÃO E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NA CULTURA DIGITAL¹

Nathany Helena Freitas da Silva, *Centro Pedagógico da UFMG,*
letramentodigital.gtd@gmail.com

Maria Eduarda Antunes Moreira, *Centro Pedagógico da UFMG,*
nef.cp.ufmg@gmail.com

Cecilia Vitória Bomfim Rodrigues, *Centro Pedagógico da UFMG,*
letramentodigital.pesquisa@gmail.com

Beatriz da Silveira Rodrigues Cardoso, *Centro Pedagógico da UFMG,*
letramentodigitalescola@gmail.com

Maria Luiza Zeferino Pereira, *Faculdade de Filosofia e Ciências*
Humanas/UFMG, maluzzeferino@gmail.com

Guilherme Carvalho Franco da Silveira, *Centro Pedagógico da UFMG,*
gcfs@ufmg.br

Categoria: C – Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental

Palavras-chave: Letramento digital. Escola. Celular. Adolescência. Cultura Digital.

Resumo expandido

A lei 15.100/2025 propõe a restrição de celulares nas escolas (Brasil, 2025), sendo fruto do pânico moral em relação às tecnologias digitais, uma vez que a relação causal entre celulares e prejuízos ao rendimento acadêmico, à sociabilidade e à saúde mental não tem fundamentação científica (Odgers, 2024; Hall, 2024). No entanto, o § 1º do art. 2º dessa lei, ignorado na maioria das escolas, autoriza o uso para fins “pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação” e abre um leque de possibilidades para a exploração da educação para o uso de celulares. Nesse contexto, este artigo reflete sobre um projeto de ensino vinculado a dois projetos de pesquisa,

¹ Apoio: FAPEMIG e Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica/IEAT/UFMG

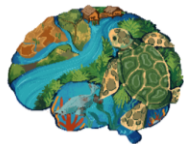




numa escola federal de tempo integral, que investe no letramento digital crítico (Buckingham, 2015) de estudantes do 7º ao 9º ano do ensino fundamental. O projeto, construído em diálogo com os adolescentes, propõe, como fim pedagógico, a formação para o uso crítico e autônomo do celular. A metodologia de pesquisa é qualitativa, baseada na observação participante (Magnani, 2015) diária, por bolsistas de graduação e estudantes do 9º ano, no tempo de almoço da escola (12h10 às 13h10). Além da interação com os estudantes em suas práticas de lazer (digitais e não digitais), a equipe da pesquisa realiza ações de mediação baseadas no diálogo. No início do ano letivo, quando a escola atuava na perspectiva da proibição, os estudantes faziam uso do celular, muitas vezes de forma dissimulada, e não havia discussão sobre o sentido da lei e as possibilidades educativas abertas por ela. O projeto iniciou-se com reuniões para reflexão sobre possibilidades de utilização do celular com a orientação dos profissionais da escola e para a construção coletiva de um termo de compromisso explicitando usos inadequados e normas referentes aos dias de utilização ou de restrição do celular. Assim, foi possível à maioria dos estudantes compreender a restrição do celular em alguns dias não mais como uma medida autoritária, mas numa perspectiva de conscientização sobre o lugar desse dispositivo em nosso cotidiano. Na sua execução, a perspectiva do projeto não é de vigilância nem de punição. No caso de usos problemáticos (sites e aplicativos inadequados ou utilização em dias não autorizados), a equipe da pesquisa dialoga com os estudantes sobre a necessidade de se assumir a responsabilidade decorrente da assinatura do termo de compromisso. Após o início do projeto, foram realizadas outras reuniões para a reflexão sobre burlas e para a escuta de demandas. O atendimento de demandas como a ampliação das possibilidades de práticas de lazer (oficinas de jogos, sessões de cinema etc.) e a autorização para usos excepcionais em dias de utilização não autorizada (para estudo, contato com a família, questões de saúde, acompanhamento de eventos esportivos ao vivo etc.) levou à redução de episódios de burla e à mudança de comportamento de alguns estudantes, que passaram a frequentar as oficinas como alternativa ao uso dos celulares. O projeto tem investido na ideia de que o uso do celular não é um problema em si, pois faz parte da vida em uma sociedade saturada de mídias (Gitlin, 2003). Assim, nos dias de uso autorizado, não há qualquer constrangimento aos adolescentes que optam pelo celular e não por outras atividades de lazer, havendo apenas o diálogo permanente sobre usos problemáticos e sobre a riqueza de alternar práticas digitais com práticas não digitais. A percepção das famílias



sobre o uso dos celulares apresentou mudança significativa após a organização de uma reunião de apresentação do projeto, entendendo-se que o uso orientado nos tempos de recreio não provocaria utilização inadequada nas aulas (quando cada professor decide sobre a utilização ou não). Na percepção de alguns adolescentes, o uso do celular em sala de aula está sendo qualificado pelo projeto. No que se refere à gestão, foram identificadas resistências iniciais, com certa desconfiança em relação à autonomia dos estudantes no controle do uso do celular e incompreensão de que processos de educação demandam tempo e mediação constante. Certos estudantes não seguem integralmente as normas do projeto (acessando redes sociais e jogos digitais nos dias não autorizados e conteúdos inadequados nos dias autorizados). Entretanto, também é possível constatar que o respeito ao projeto tem crescido com a mediação dialógica da equipe de pesquisa e da coordenação da escola, especialmente, após a mudança solicitada pela maioria dos estudantes, de semanas alternadas de uso e não uso para dias fixos (quarta e quinta) de restrição. Cada vez mais os adolescentes, em vez de burlarem as normas, solicitam permissão para utilização excepcional do celular. Em relação à sociabilidade, raramente o uso dos celulares significou o distanciamento entre os estudantes, geralmente favorecendo a sociabilidade (Simmel, 1904) ao redor das práticas digitais (Silveira, 2019), isto é, interações presenciais mediadas por redes sociais (compartilhamento de vídeos, memes e fotos) ou por jogos digitais (intensas conversas sobre estratégias, sucessos e insucessos). O projeto provocou, segundo vários adolescentes, a desconstrução do imaginário de que a escola é um ambiente autoritário, passando a ser percebida como espaço democrático em que o diálogo é possível. Nesse sentido, alguns estudantes perceberam um contraponto com escolas que têm políticas de uso de celular decididas unilateralmente pelos adultos, baseadas na vigilância e na punição, resultando na invenção de estratégias de burla e dissimulação que dificultam o diálogo e a reflexão. O projeto de ensino foi percebido pela maioria dos adolescentes como uma iniciativa que cumpre a legislação federal, que valoriza a voz dos estudantes e que, superando a estigmatização do uso dos celulares, possibilita à escola assumir um aspecto crucial da educação contemporânea: a formação cidadã para um olhar crítico e para uma postura responsável e autônoma diante da cultura digital.



Referências

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jan. 2025. Seção 1, p. 3.

BUCKINGHAM, David. Defining digital literacy. **Nordic Journal of Digital Literacy**, Special Issue, p. 21–34, 2015.

GITLIN, Todd. **Mídias sem limite**: como a torrente de imagens e sons domina nossa vida. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

HALL, Jeffrey A. Ten Myths About the Effect of Social Media Use on Well-Being. **Journal of Medical Internet Research**, v. 26, n. 2, art. e59585, 2024.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. O direito social ao lazer na cidade do nosso tempo. In: GOMES, Christianne Luce; ISAYAMA, Hélder Ferreira, (Org.). **O direito social ao lazer no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2015

ODGERS, Candice L. The great rewiring: is social media really behind an epidemic of teenage mental illness? **Nature**, v. 628, p. 29-30, 29 mar. 2024.

SILVEIRA, Guilherme Carvalho Franco da. **Entre celulares, tablets, consoles e computadores: práticas digitais de adolescentes de uma escola pública de ensino fundamental**. 2019. Tese (Doutorado em Estudos do Lazer) — Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

SIMMEL, Georg. The sociology of conflict. I. **American Journal of Sociology**, v. 9, n. 4, p. 490-525, 1904.